



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 045/18**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

*Considerando* a necessidade de preservar direitos de seus filiados diante de erro material cometido na redação da Súmula da partida realizada em 04 de julho de 2018 pela semifinal 2, Grupo D, da Taça Santos Dummont do Campeonato Estadual Sub 20 da Série B1 entre as equipes do **GPA Audax Rio EC** e **Sampaio Corrêa F.E.**, haja vista que o árbitro assinalou da Súmula que o resultado final fora 2 x 0 para a primeira equipe, quando, na verdade, o resultado foi 2 x 1.

*Considerando* que os fatos são inquestionáveis e, ainda, a retificação à Súmula feita por escrito pelo árbitro da partida, reconhecendo o equívoco cometido.

### **RESOLVE:**

**Retificar** a súmula da referida partida para que nela conste como resultado final 2 x 1 para a equipe do **GPA Audax Rio EC** contra o **Sampaio Corrêa F.E.**

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**